



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.444, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, **DECRETA:**

Art. 1º. A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 13.872.377/0001-82 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Tesoureira nomeada pela Portaria nº 5.052, de 13 de novembro de 2023, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 5.121, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Tesoureira: Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02;

Secretária Municipal de Saúde: Mércia de Oliveira Veloso, Cédula de Identidade/RG nº 25.350.125-8, CPF/MF nº 282.420.968-21.

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pela Sra. Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65 ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo. Os responsáveis designados no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

I - Emitir cheques e Autorizar Cobranças;

II - Abrir e Encerrar contas de depósitos;

III - Solicitar saldos e extratos;

IV - Requisitar talonários de cheques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contrordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII - Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder - RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;
- XVI - Retirar cheques devolvidos;
- XVII - Endossar cheques;
- XVIII - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Parágrafo 3º. No caso de afastamento ou impedimento, por qualquer motivo da servidora mencionada nos artigos 1º, I e 2º deste Decreto, fica concomitantemente designado como responsável e com atribuições/Funções de Tesoureira respondendo pelo Departamento de Tesouraria e Conciliação Bancária na estrutura da Diretoria Municipal de Administração o senhor Alexandre Ribeiro Gonçalves, CPF/MF nº 270.158.548-13.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2.410, de 13 de novembro de 2023.

Espírito Santo do Turvo, 18 de abril de 2024.

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2444 em 18/04/2024
Fls nº Livro nº
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal